



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2024/7398

SGD/2023/19514

Exmo. Senhor,  
João Richard Fortes Lopes Afonso  
Rua Augusto Abelaira, nº 2 – 2 C  
Bairro do Rego

**Assunto:** Notificação para Audiência dos Interessados – Produção de Prova.

Ao abrigo do previsto no ponto n.º 5 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5º Suplemento ao nº 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022), decorre na Gebalis E.M., S.A. a análise da ocupação da habitação municipal, sita na **Rua Augusto Abelaira, nº 2 – 2 C**, 1600-879 Lisboa, Bairro do Rego, que V. Exa. ocupou à revelia do Município/Entidade Gestora, tendo sido apurados os seguintes factos:

- Como data de ocupação comprovada da habitação municipal em análise, foi considerada a data 19/01/2024 logo posterior a 30/09/2021.

- No seguimento da análise socioeconómica do agregado ocupante verificou-se que, a pontuação obtida (28,1746) é inferior ao valor de referência de acesso à habitação municipal (43,07), tendo por referência o disposto no ponto n.º 2 da mencionada Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022.

Nesta conformidade, além do incumprimento do critério temporal previsto no ponto n.º 2 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, e após aplicação da Matriz de Pontuação do Programa de Arrendamento Apoiado, prevista no Regulamento Municipal do Direito à Habitação (publicado no Boletim Municipal n.º 1345, de 28 de novembro, no Diário da República n.º 230 – 2.ª série, de 29 de novembro de 2019), apurou-se que V. Exa não cumpre todos os critérios de regularização da ocupação em análise.

Perante o que, é intenção da Gebalis, E.M., S.A., **propor superiormente a desocupação** da habitação municipal ora em análise, sita na **Rua Augusto Abelaira, nº 2 – 2 C, Bairro do Rego**.

Mais salientamos que, a ocupação de uma habitação municipal (ou pátios, jardins ou espaços vedados anexos à mesma), sem autorização e à revelia do Município/Gebalis, constitui um crime de usurpação de coisa imóvel, introdução em lugar vedado ao público, e eventual crime de dano, conforme disposto nos artigos 215.º, 191.º e 212.º, todos do Código Penal, podendo incorrer em responsabilidade penal e por conseguinte, ser suscetível de apresentação de uma queixa-crime.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro), fica V. Ex. notificada que, dispõe do prazo de **dez (10) dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação para, querendo e **por escrito, exercer o direito de audiência prévia**, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhes aprouver sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios.

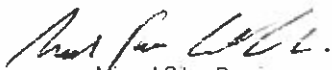
Para tanto, deverá remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email [da@gebalis.pt](mailto:da@gebalis.pt)

Para efeitos de consulta do respetivo Processo, poderão contactar o TLM 93 752 10 57, a fim de proceder ao agendamento da consulta.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Afixado às 12 horas e 00 minutos

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

  
Miguel Silva Pereira

do dia 08 de Outubro de 2024

  
P lo Gabinete de Fiscalização Residencial

D.A)

**Nota:** Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4 alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa EM SA

Rua Laura Alves, 12 - 7  
1050-138 Lisboa

Tel. 808 101 000 | 217 511 000  
gbi@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF 503 541 567  
CRC Lisboa: 642 951 128  
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000 00€